

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA CANDIDATOS
AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
PARA O ANO DE 2019**

O Diretor Geral da Faculdade de Odontologia da APCD - FAOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Geral, nos termos do Capítulo IV, Art. 48, torna público que no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Transferência para o curso de Graduação em Odontologia.

1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

1.1 O processo seletivo de transferência a que se refere este edital dará acesso ao curso de Graduação em Odontologia, ministrado pela Faculdade de Odontologia da APCD – FAOA, situada na Rua: Voluntários da Pátria, 547, Santana, na cidade de São Paulo / SP para a série descrita no quadro abaixo:

| |
|---------------|
| Série |
| 2º Ano |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo de transferência, alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Odontologia em instituições de ensino superior brasileiras, de cursos autorizados pelo Ministério da Educação MEC.

2.2 O período de inscrição no Processo Seletivo de Transferência será de 01/08/2018 à 31/08/2018 exclusivamente na Secretaria de Graduação da FAOA.

2.3 Após a sua candidatura, conforme item 2.2, o candidato deverá apresentar até o dia 31/08/2018, na Secretaria da Faculdade, situada na Rua: Voluntários da Pátria, 547 – 4º Andar, Santana – SP, os documentos abaixo relacionados:

- Recolhimento da taxa de inscrição: R\$ 50,00
- Original do Histórico Escolar, sem rasuras, indicando carga horária, nota e situação na disciplina, inclusive reprovações que por ventura possua;
- Original que comprove regularidade de vínculo institucional (Declaração de Matrícula);
- Programa de todas as disciplinas, cursadas na instituição de origem com aproveitamento, autenticadas pela Secretaria com carimbo e visto em todas as páginas dos mesmos;
- Cópia simples do documento de identificação;
- Documentos enviados via correio ou por meio eletrônico não serão aceitos.

2.4 A documentação descrita no item 2.3, pode ser entregue por terceiros, estando a Faculdade isenta de qualquer ônus, uma vez que será de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação dos documentos constantes do item 2.3.

2.5 A entrega incompleta de documentos por parte do candidato até o prazo estipulado no item 2.3, caracterizará eliminação do processo.

2.6 As vagas destinadas a chamada deste Edital, destina-se exclusivamente para estudante pagantes, não atendendo ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), Programa Universidade para Todos (PRoUni), e demais convênios e parcerias.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 A Faculdade de Odontologia da APCD – FAOA, constituirá, através de seu Diretor Geral, comissão avaliadora para realizar a análise e compatibilidade curricular dos documentos apresentados pelo candidato e emitirá parecer referente ao aproveitamento de disciplinas quando houver.

4. AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

| | |
|-------------------------|--|
| Análise Documental | 01/08/2018 a 31/08/2018 |
| Divulgação de Resultado | 3º Dia útil após análise documental conforme item 2.3 do presente edital |

4.1 Após a divulgação dos resultados a Coordenação do Curso apresentará aos candidatos aprovados as disciplinas e eventuais adaptações a serem realizadas.

5. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1 Os candidatos selecionados terão aproveitamento das disciplinas cursadas se estas forem equivalentes em conteúdo e carga horária. Se houver disciplinas cursadas na Instituição de origem que não se encaixem na oferta do semestre, estas deverão ter aproveitamento posterior, conforme a oferta do Curso for avançando.

6. DA MATRÍCULA

5.1 Serão convocados para matrícula os candidatos classificados, considerando os aprovados dentro do processo de seleção do presente edital.

5.2 Os candidatos aprovados deverão comparecer a Secretaria da Faculdade conforme item 1.1, para a efetivação de sua matrícula no período de 01/08/2018 à 31/08/2018, das 10hs às 17hs apresentando os seguintes documentos:

- 01 cópia autenticada do R.G.;
- 01 cópia autenticada do C.P.F.;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- 02 fotos 3x4 (idênticas e atuais);
- Comprovante de situação regular junto ao ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Lei nº. 10.861/2004).

7. DO ACEITE

7.1 Tendo em vista o que estabelece o item 3.1, será apresentado ao candidato aprovado, documento onde deverá conter seu aceite.

7.2 As adaptações seguirão cronograma estabelecido pelo coordenador de graduação.

8. DA RETIRADA DE DOCUMENTOS

8.1 A documentação de candidato não aprovado, estará disponível para retirada a partir de 01/09/2018, na Secretaria da Faculdade, documentos não retirados em até 30 dias corridos serão fragmentados.

8.2 Casos omissos serão deliberados pelo Diretor Geral da Faculdade.

São Paulo, 31 de agosto de 2018

Prof. Ms. Adriano Albano Forghieri
Diretor Geral